

LEI Nº 578.2016
DE: 26 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a autorização para o Executivo Municipal efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no orçamento do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (tinta mil reais) na Lei Orçamentária Anual de 2016 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

Artigo 2º - O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte unidade orçamentária:

ÓRGÃO:	01 – Poder Legislativo
UNIDADE:	01 – Câmara Municipal de Vereadores
SUB- UNIDADE:	01 – Câmara Municipal de Vereadores
FUNÇÃO:	01 – Legislativa.
SUBFUNÇÃO:	031– Ação Legislativa
PROGRAMA:	5001 – Gestão do Poder Legislativo Municipal
PROJETO:	1003 – Reforma e Ampliação/ do Prédio da Câmara Municipal
ELEMENTO DESPESA:	4490.51 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito citado no artigo anterior será anulado o mesmo valor na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	01 – Poder Legislativo
UNIDADE:	01 – Câmara Municipal de Vereadores
SUB- UNIDADE:	01 – Câmara Municipal de Vereadores
FUNÇÃO:	01 – Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031– Ação Legislativa
PROGRAMA:	5001 – Gestão do Poder Legislativo Municipal
PROJETO:	1003 – Reforma e Ampliação/ do Prédio da Câmara Municipal
ELEMENTO DESPESA:	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 26 DE JANEIRO DE 2016.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**